

**Teste de Seleção de Instrumentistas Pré-Profissionais da Orquestra Experimental de Repertório Julho 2026**

**A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO** comunica que, nos termos do artigo 19 da Lei nº. 11.227, de 19/06/1992, estarão abertas, após a publicação deste, as inscrições para seleção pública de candidatos a Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra (Suplentes), que exercerão atividades de desenvolvimento musical, junto à Orquestra Experimental de Repertório.

**1- INFORMAÇÕES GERAIS**

**O teste destina-se a preencher vaga e compor a lista de Suplência de Instrumentistas Pré- Profissionais de Orquestra do naipe de Violino,Viola.Flauta.Clarinete.Fagote e Trombone**

1.1 - A Comissão de Avaliação de Músicos que realizará a Seleção será constituída pelo Regente Titular da Orquestra, pelo seu Regente Assistente e pelo Instrumentista Monitor de Orquestra do respectivo naipe.

1.2 - O Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra exercerá suas atividades junto à Orquestra Experimental de Repertório por um período de até 04 (quatro) anos, tendo como carga horária 20 (vinte) horas semanais.

1.2.1 - Esse período de até 04 (quatro) anos poderá ser prorrogado por até 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 21 e seu parágrafo único da Lei nº. 11.227 de 1992, combinado com o disposto no parágrafo único do artigo 27.

1.2.2 - Ao final de cada período de 12 (doze) meses de atividades, o Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, terá o seu desempenho avaliado pela Comissão de Avaliação de Músicos, segundo o disposto no artigo 25 da Lei acima citada, devendo apresentar, na oportunidade, o comprovante de estudo referido no inciso II, do artigo 18 da Lei, sob pena de exclusão.

1.2.3 - Com o implemento dos prazos estipulados, cessará a atividade do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, junto à Orquestra Experimental de Repertório

1.3- Poderá ocorrer o desligamento do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, a seu pedido ou a critério da Administração, mediante comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

1.3.1- Ocorrerá o desligamento do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, pela Administração, por: (i) comportamento inadequado ao normal funcionamento da Orquestra; (ii) quando for verificado, a qualquer tempo, que o seu desempenho não corresponde às necessidades artísticas da Orquestra; (iii) quando ocorrer a reincidência de falta injustificada em apresentação pública; (iv) quando não for apresentada a comprovação de estudos.

1.4- Ao Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra será assegurada Bolsa- Auxílio mensal correspondente ao valor da referência AA-02 e ajuda de custo mensal, destinada à manutenção e conservação de instrumentos, materiais e indumentárias, fixada em 20% da referência AA-22.

1.5- O exercício, pelo Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, de atividades de desenvolvimento musical, junto à Orquestra Experimental de Repertório, não configura vinculação empregatícia.

1.6 - No caso de participação de candidato que tenha vínculo familiar com membro da Comissão de Avaliação, o mesmo deverá comunicar essa situação no ato de sua inscrição, sendo que, nestes casos, o referido Avaliador deverá retirar-se da banca examinadora e abster-se de votar.

## 2- DAS INSCRIÇÕES

**Para inscrever-se, o candidato deverá enviar:**

1.6.1 - Cópia simples de seu RG e CPF ou de seu Responsável. No caso de candidato estrangeiro, cópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

1.6.2 - Comprovação de que o candidato é estudante de música conforme o item 2.2.2.

1.6.2.1 - A comprovação de que o candidato estuda com professor particular será feita por declaração na qual conste o nome completo do professor, nome artístico (opcional), endereço e número do RG. É obrigatória a apresentação do comprovante de estudos no dia da inscrição.

1.6.3 - **Curriculum Vitae** digitado com destaque para as atividades didáticas e práticas musicais.

1.6.4 - O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de sua regularidade no país, caso contrário não poderá fazer a inscrição.

1.6.5 – **A inscrição somente será considerada efetiva e validada** mediante o recebimento de email de confirmação enviado pela coordenação da orquestra, informando “inscrição recebida”.

1.6.6 – **Verificar o recebimento do email de confirmação de inscrição em sua caixa de entrada e spam/lixo eletrônico**

1.7 - A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no período imediatamente após a publicação deste Edital no Diário Oficial da Cidade até as 18h do dia 20 de julho de 2026. As inscrições porventura enviadas fora do prazo não serão consideradas (não cabendo recurso). O candidato deve preencher e assinar a Ficha de Inscrição disponível no site da Fundação Theatro Municipal e enviá-la ao endereço [inscricao.oer@gmail.com](mailto:inscricao.oer@gmail.com). **Juntamente com os documentos acima citados.** Quaisquer informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado neste item.

**1.8- São condições para inscrição:**

1.9 - Ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade completos até a data de realização do teste. **Comprovar escolaridade através de declaração de estudo emitida por escolas públicas ou particulares, com reconhecimento pelo Ministério da Educação.** E no máximo 30 (trinta) anos de idade completos até a data da realização do teste. Conforme item 3 deste edital. Candidatos que ultrapassarem este limite não serão considerados.

1.10 Estar estudando música em curso superior, curso técnico ou livre, em escola pública ou particular, ou com professor particular.

**3- DAS PROVAS**

3.1- O Teste de Seleção constará de:

3.2- Excertos que estarão disponíveis para downloads no site da FTM, **servirão como peça de confronto**

3.3- Uma obra de livre escolha, **sem pianista acompanhador.**

3.4- O Teste terá caráter eliminatório e classificatório.

3.5- O Teste será realizado, na Praça das Artes, localizada à Avenida São João, 281, identificar-se na recepção.

**1)Violino dia 27 de julho das 14h às 18h30 - horário de chegada permitido até às 15h**

**2)Viola dia 30 de julho das 14h às 16h30 - horário de chegada permitido até às 15h**

**3)Trombone dia 31 de julho das 9h30 às 11h-horário de chegada permitido até às 10h30**

**4)Flauta dia 31 de julho das 13h30 às 15h- horário de chegada permitido até às 14h30**

**5)Clarinete dia 31 de julho das 15h30 às 17h- horário de chegada permitido até às 16h30**

**6)Fagote dia 31 de julho das 17h30 às 19h- horário de chegada permitido até às 18h30**

**3.6 - O candidato deverá comparecer ao local do Teste munido de seu instrumento e de documento de identidade**

3.7 - Não será admitido para a realização do Teste o candidato que se apresentar sem o documento de identificação

3.8 - O não comparecimento do candidato ao Teste implicará na sua automática exclusão da seleção.

**3.9 - Fica vetado toda e qualquer gravação seja audio e video.A não observancia implicara na desclassificação do candidato**

#### **4- DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 - Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Músicos, conforme item 1.1 do presente Edital. A decisão final da Comissão de Avaliação de Músicos será soberana e definitiva.

4.2 **O resultado final será divulgado na data provável de 7 de agosto de 2026**, no Diário Oficial da Cidade e no site da Fundação Theatro Municipal, por meio de lista contendo os nomes e classificação dos instrumentistas.

4.3 - O chamamento dos selecionados **poderá** ocorrer logo após a publicação no Diário Oficial da Cidade, da homologação do resultado da seleção pública pelo Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo. Os Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra selecionados serão chamados conforme a disponibilidade de vagas do referido instrumento.

4.4. - A Fundação Theatro Municipal de São Paulo, quando da divulgação do resultado final, publicará uma lista com os nomes dos selecionados de acordo com cada instrumento.

4.5 - **O teste terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1(um) ano, a critério da Direção da Fundação Theatro Municipal.**

## **5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

51 - A inscrição do candidato implicará, por si só, no conhecimento e aceitação dos termos e condições do presente comunicado. Por ocasião da inscrição, o candidato concorda com o registro de sua voz/imagem, que terá por finalidade exclusiva garantir a lisura do processo seletivo.

52 - A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato, bem como a sua condição de não-profissional.

53 - Os Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra estarão sujeitos aos descontos, penalidades e demais legislações aplicáveis à espécie.

54 - Caberá a Diretoria Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo a homologação dos resultados finais da Seleção.

**55 - A simples aprovação do inscrito não enseja direito de admissão , sendo ele convocado de acordo com as vagas existentes e disponibilidade de recursos financeiros.**

**Diretor Geral  
Fundação Theatro Municipal de São Paulo**

**Composição da Comissão de Avaliação de Músicos para Seleção de Instrumentistas Pré-Profissionais Suplentes da Orquestra Experimental de Repertório, a ser realizado no período 27, 30 e 31 de julho de 2026 , na Praça das Artes, localizada à Avenida São João, 281, 1º. Andar, Centro/SP, em conformidade com os artigos 19 e 34 da Lei nº. 11.227/92.**

Regente Titular: Wagner Polistchuk  
Regente assistente: Leonardo Labrada  
Monitor dos I Violinos & Spalla: Claudio Micheletti  
Monitor dos II Violinos: Wilian Rizzi  
Monitora de Viola: Estela Cerezo Ortiz  
Monitora de Flauta: Paula Vastano  
Monitor de Trombone: João Paulo Moreira  
Monitor de Clarinete: Alexandre Travassos  
Monitor de Fagote: José Flores

